



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.032544/2023-43

Unidade Gestora: 153173

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 358/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela sua **PRESIDENTE, a Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, matrícula SIAPE n.º 1720480, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 187, de 2 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato n.º 358/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.094.346/0001-45, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP: 70340-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI n.º 3954842), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI n.º 3783182), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 (SEI n.º 3789259), celebrada entre o SINDPD/DF e o SINDISEI/DF, registrada no MTE no dia 21/08/2023, sob o n.º DF000552/2023, com vigência de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024 e a data-base da categoria em 1º de maio de 2023, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato n.º 358/2019**, a partir de 01/05/2023, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após os procedimentos de **repactuação** dos preços do **Contrato n.º 358/2019**, a partir de 1º/05/2023, a estimativa do valor global do CONTRATO ORIGINAL **passará de R\$ 1.444.762,80** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.507.377,24** (um milhão, quinhentos e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme passa a expor.

3.2. O CONTRATO passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI n.º 3928056).

4. DA PRIMEIRA PARCELA DA REPACTUAÇÃO

4.1. Tendo em vista o disposto sobre o pagamento dos salários reajustados na **CCT 2023/2024 do SINDESEI/DF x SINDPD-DF** (SEI n.º 3789259), a repactuação ocorreu em dois momentos,

em **1º/05/2023** e em **1º/09/2023**.

4.2. Após o procedimento de **repactuação** de preços, a partir de **1º/05/2023**, o valor global do presente Contrato passará de **R\$ 1.444.762,80** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.504.419,36** (um milhão, quinhentos e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
2	3	Apoio a Gestão de Infraestrutura de TIC	4	R\$ 17.903,32	R\$ 71.613,32	R\$ 859.359,84
	4	Tecnologia Educacional	3	R\$ 17.918,32	R\$ 53.754,96	R\$ 645.059,52
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 125.368,28	
VALOR TOTAL						R\$ 1.504.419,36

5. DA SEGUNDA PARCELA DA REPACTUAÇÃO

5.1. Constatou-se que foi solicitado pela Contratada a inclusão, na Planilha de Custos e Formação de preço, do pagamento do Benefício Social Familiar - BSF, conforme disposto na Cláusula 18ª da CCT. A referida solicitação foi submetida à análise jurídica da Procuradoria Federal deste FNDE, que, em resposta, manifestou pela procedência do pedido, por meio do Parecer n.º 01876/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (SEI n.º 3896868).

5.2. Dessa forma, para o **exercício de 2023**, a partir de **1º/09/2023**, com a inclusão do pagamento do BSF, o valor global do presente Contrato passará de **R\$ 1.504.419,36** (um milhão, quinhentos e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 1.507.377,24** (um milhão, quinhentos e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
2	3	Apoio a Gestão de Infraestrutura de TIC	4	R\$ 17.938,53	R\$ 71.754,12	R\$ 861.049,44
	4	Tecnologia Educacional	3	R\$ 17.953,55	R\$ 53.860,65	R\$ 646.327,80
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 125.614,77	
VALOR TOTAL						R\$ 1.507.377,24

5.3. **O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de 1º/09/2023, será de R\$ 125.614,77 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 82.499,96** (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de **1º/05/2023**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

6.2. Para o **exercício de 2023**, de **1º/05/2023 a 31/12/2023**, no valor estimado de **R\$ 40.757,00** (quarenta mil setecentos e cinquenta e sete reais), correrá às expensas da nota de empenho **2023NE000528**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
195625	1000000000	339037	2023NE000528	11/12/2023	R\$ 40.757,00

6.3. Para o **exercício de 2024**, de **1º/01/2024 a 31/12/2024, fim da vigência do contrato**, no valor estimado de **R\$ 41.742,96** (quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), correrá às expensas da nota de empenho **2024NE000065**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
195625	1000000000	339037	2024NE000065	29/01/2024	R\$ 149.272,07

6.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **1º/05/2023**.

6.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

7. DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

7.1. A Minuta do presente Termo de Apostilamento está de acordo com o **Parecer n.º 01876/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU** (SEI n.º 3896868), proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo.

8. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim

de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do Contrato original.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 01/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955663** e o código CRC **E7683967**.